**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Departamento Jurídico**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo Nº. 30/2014** | | | **Pregão Presencial Nº.30/2014** |
| DOTAÇÃO | | | |
| 1.030  2.041  2.045  2.045  2.050  2.051  2.089 | 4.4.90.00 D R: 03.64 e 03.65  3.3.90.00 D R: 01.64  4.4.90.00 D R: 03.64  3.3.90.00 D R: 01.64  3.3.90.00 D R: 01.02    4.4.90.00 D R: 01.02    4.4.90.00 D R: 01.64 | MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMS  MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE/FMS  MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/FMS  MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/FMS  ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SAMU/FMS  ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-CAPS/FMS  MANUTENÇÃO ATIVIDADES NASF/FMS | |
|  |  |  | |

**1 - DA LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, QUILOMBO, SC - CEP 89850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº **237/2013**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 30/2014**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **03 de Julho de 2014,** às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **03 de Julho de 2014,** às **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Joaçaba, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto de acordo com as especificações e **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS PARA A POLICLINICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE. OS EQUIPAMENTOS DESTINAM-SE PARA UTILIZAÇÃO NO CAPS, SALA DE VACINA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. OS MATERIAIS DIVERSOS SERÃO UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA DA POLICLINICA MUNICIPAL, PELAS EQUIPES DO SAMU E NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE,** quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante para cada item.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.**

**3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, **e ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO

**PROCESSO Nº.30/2014 - LICITAÇÃO Nº.30/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do 03 de Julho de 2014.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.**

**4.9. Os objetos dos itens 4,5 e 6 deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano da emissão da nota fiscal;**

4.10. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| CERTIDÃO NEGATIVA INSS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL – CERTIDÕES UNIFICADAS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO

**PROCESSO Nº.30/2014 - LICITAÇÃO Nº.30/2014.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do 03 de Julho de 2014.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório**.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1**. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, e que forem superiores ao valor máximo admitido por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o produto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente, e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

**11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens/lotes

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, centro, na cidade de Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242 ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

QUILOMBO, 18 de Junho de 2014.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DERLEI PELINSON**

Secretário Municipal da Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Departamento Jurídico**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.30/2014.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS PARA A POLICLINICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE. OS EQUIPAMENTOS DESTINAM-SE PARA UTILIZAÇÃO NO CAPS, SALA DE VACINA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. OS MATERIAIS DIVERSOS SERÃO UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA DA POLICLINICA MUNICIPAL, PELAS EQUIPES DO SAMU E NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 30/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto...: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS.

###### \*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote 1: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | CADEIRA TIPO FISIOMOCHO, COM ENCOSTO E APOIO PARA BRAÇOS, COM ALTURA ELEVATÓRIA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 75 CM, COM PISTÃO A GÁS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 40P X 44L; ENCOSTO: 29A X 36L, DIÂMETRO ARO REGULÁVEL - 36 CM , DIÂMETRO ESTRELA - 60CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE UMA PESSOA DE ATE 90KGS, PRODUZIDAS DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR-17. PRODUZIDA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDA EM COURVIN DE COR AZUL, COM RODÍZIOS, PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA. | un | 1,00 | 406,00 |  |
| 2 | MESA AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS, COM SUPORTE PARA CABOS NA BANDEJA SUPERIOR, A PRATELEIRA CENTRAL DEVE OFERECER 3 OPÇÕES DE REGULAGEM, DEVE POSSUIR RODÍZIOS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA: 0,55 M; COMPRIMENTO: 0,53 M; ALTURA: 0,84 M; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 7 KG POR PRATELEIRA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA. | un | 1,00 | 322,00 |  |
| 12 | BOLSA TÉRMICA EM GEL GRANDE PARA UTILIZAÇÃO QUENTE OU FRIA, REUTILIZÁVEL, FLEXÍVEL, GEL TIPO POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE E FILME POLICLORETO DE VINILA, COM PESO APROXIMADO DE 1200G. | un | 1,00 | 71,44 |  |
| 13 | EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, REGISTRADO NA ANVISA, SENDO CORPO MONTADO, MANGUEIRA, BOCAL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESFERAS, ANEL E MANGUEIRA EM POLIETILENO, BOCAL EM POLIPROPILENO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | un | 1,00 | 34,53 |  |
| 14 | TRENA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, REDONDA, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO. | un | 1,00 | 6,08 |  |
| 15 | DISCO DE ROTAÇÃO QUE PODE SER UTILIZADO NO SENTIDO HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO, DEVE POSSUIR MATERIAL NO LADO INFERIOR, PARA EVITAR DESLIZES; DEVE POSSUI PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA TIPO FEIJÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 135 KG; EM AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO, 39CM; LARGURA 39CM, ALTURA 42CM, PESO DO PRODUTO 3.1KG, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | un | 1,00 | 154,53 |  |
| 16 | NEW SHAKER INCENTIVADOR E EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DE HIGIENE BRÔNQUICA, DEVE SER ATÓXICO DE USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, COM OPERAÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA, OSCILAÇÃO AÉREA, ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; PRODUZIDO, CORPO, TAMPA E CONE EM POLIPROPILENO, BOCAL PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL, ABRANGÊNCIA COM PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H²O, FREQUÊNCIA OBTIDA DE 7 A 19 HZ, COMPRIMENTO APROX. 12,5CM, ESFERA 1,9CM, CONTENDO 01 SHAKER E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA. | un | 1,00 | 67,93 |  |
| 17 | EXERCITADOR PARA DEDOS, MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, PODENDO SER UTILIZADO FRIO OU QUENTE, REGISTRADO NA ANVISA, COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, SENDO COR E NÍVEL COMO PEDE: VERMELHO - INICIANTE; VERDE - INTERMEDIÁRIO; AZUL - AVANÇADO; PRETO - TREINAMENTO DE ESPORTE AVANÇADO. | kit | 1,00 | 665,48 |  |
| 18 | ROLO SÓLIDO GRANDE DE ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN DE COR AZUL, PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E FISIOTERAPIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR ATÉ 135 KG, PRODUZIDO EM MADEIRA, ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIN AZUL. | un | 1,00 | 293,20 |  |
| 19 | BOLSA TÉRMICA EM GEL PARA OMBROS, QUENTE/FRIA, REUTILIZÁVEL, FLEXÍVEL, COM REGISTRADO NA ANVISA., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X29CM, PESANDO APROX. 800G, COR VERDE, SENDO FILME PRODUZIDO EM POLICLORETO DE VINILA; GEL POLÍMERO VINÍLICO, TEA, COM CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE, MATERIAL 100% VIRGEM E ATÓXICO (LIVRE DE FTALATOS). | un | 1,00 | 58,50 |  |
| 20 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, COM OPÇÃO DE CADA DEDO TRABALHAR ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL, PODENDO CONDICIONAR CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; COM BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; NA COR AZUL LEVE COM 5LBS - 2,3KG. | un | 1,00 | 112,38 |  |
| 21 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS, COM OPÇÃO DE CADA DEDO TRABALHAR ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL, PODENDO CONDICIONAR CADA DEDO INDIVIDUALMENTE, A MÃO INTEIRA, O PULSO E O ANTEBRAÇO; COM BASE EMBORRACHADA E COM PEGADA ANATÔMICA; NA COR VERMELHO LEVE COM 7LBS - 3,2KG. | un | 1,00 | 115,00 |  |
| 22 | ELETRODOS AUTO ADESIVOS VALUTRODE, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, REGISTRADO NA ANVISA MEDINDO 8X13CM EM FORMATO RETANGULAR, COM 2 UNIDADES, EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO, COM GARANTIA DE 3 MESES. | pr | 3,00 | 113,88 |  |
| 23 | ELETRODOS AUTO ADESIVOS VALUTRODE, MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, REGISTRADO NA ANVISA, MEDINDO 5X5CM EM FORMATO QUADRADOR, EMBORRACHADO E AUTO ADESIVO, COM GARANTIA DE 3 MESES. | pr | 6,00 | 23,94 |  |
| 24 | CONJUNTO COM 3 BANQUETAS PARA RPG, DE COR AZUL, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN SENDO; 01BANQUETA PEQUENA, MEDINDO COMPRIMENTO: 33 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 15 CM; 01 BANQUETA MÉDIA MEDINDO COMPRIMENTO 43 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 22 CM; 01 BANQUETA GRANDE MEDIDNDO COMPRIMENTO: 53 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 29 CM. | cj | 1,00 | 226,61 |  |
| 25 | MARTELO DE REFLEXO PRODUZIDO EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, MEDINDO 18 CM, E PESANDO APROX. 88G, DEVENDO O PRODUTO POSSUIR AGULHA E PINCEL E GARANTIA. | un | 1,00 | 32,78 |  |
| 26 | GONIÔMETRO ACRÍLICO, COM SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0º A 360º, DEVE POSSUI 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR. | un | 1,00 | 20,00 |  |
| 27 | TORNOZELEIRA EM NYLON COM COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO COM REGULAGEM POR VELCRO DE 1KG CADA,COR AZUL. | pr | 4,00 | 21,00 |  |
| 30 | EXERCITADOR ELÁSTICO(FAIXAS ELÁSTICAS), INTENSIDADE FORTE COR AZUL. | m | 36,00 | 15,10 |  |
| 31 | EXERCITADOR ELÁSTICO(FAIXAS ELÁSTICAS), INTENSIDADE MÉDIA,COR VERDE. | m | 20,00 | 12,15 |  |
| 32 | EXERCITADOR ELÁSTICO(FAIXAS ELÁSTICAS), INTENSIDADE EXTRA FORTE,COR PRETA. | m | 5,00 | 22,20 |  |
| 33 | BOLA COM PESO SOFT BALL PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO, COR VERDE, PESANDO 900GR, FABRICADA EM BORRACHA SÓLIDA QUE CONFERE PESO A BOLA, NÃO ESTOURA. | un | 1,00 | 50,40 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 28 | THRESHOLD TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO, PRODUZIDO EM MATERIAL ACRÍLICO E POLIPROPILENO, COM SEGUINTES DADOS DE DESEMPENHO; PRECISÃO ± 2 CENTÍMETROS H 2 O, REPRODUTIBILIDADE ± 1 CENTÍMETRO H 2 O E DADOS DE CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO 9 - 41 CENTÍMETROS H2O; RESOLUÇÃO 2 CENTÍMETROS H2O, ITENS INCLUSOS NO PRODUTO: 01 THRESHOLD TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO, 01 BOCAL, 01 PRENDEDOR NASAL. | un | 1,00 | 160,00 |  |
| 29 | THRESHOLD TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS E POLIPROPILENO, ACOMPANHA O PRODUTO 01 THRESHOLD TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIA, 01 BOCAL, 01 PRENDEDOR NASAL | un | 1,00 | 160,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 3: AQUISIÇÃO DE CADEIRA E COMPUTADOR.** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 3 | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA BASE ALTA, TIPO CAIXA COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM 05 RODÍZIOS, COM BASE GIRATÓRIA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PNEUMÁTICA A GÁS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 13 MM, COM ENCOSTO COM REGULAGEM, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, FORRADO COM TECIDO DE COR PRETO E COM A CABAMENTO EM PVC, ARO DE APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 3/4" E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. | un | 2,00 | 240,00 |  |
| 6 | COMPUTADOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 64 BITS, 4 THREADS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK 3.4GHZ, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 3MB, ARQUITETURA 22NM, COM DISSIPADOR E VENTILADOR INCLUÍDOS, COM SUPORTE DE 3 TELAS. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA DESCRITO COM, 10 PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS EXTERNAS, 5 VIA CONECTORES INTERNOS, 1 VIA CONECTOR DE MINIPLACA), 2 PORTAS SERIAIS ATA DE 3.0 GB/S, PLACA DE REDE ONBOARD 10/100/1000 MBITS/S, 2 SOCKETS DE MEMÓRIAS DDR3 1600 MHZ, 1333 MHZ, 1066 MHZ, PLACA DE SOM ONBOARD, 1 PORTA HDMI, ENTRADA DE ENERGIA 20+4 PINOS, MEMÓRIA MÍNIMA 8 GB DDR3 1600 MHZ, HD COM NO MÍNIMO 500 GB 7200 RPM SATA, GABINETE 4 BAIAS ATX 500W REAIS COM PINOS COMPATÍVEIS COM A PLACA MÃE, TECLADO MULTIMÍDIA USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, COM MONITOR COM TECNOLOGIA LCD DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS DE LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600X900, ESTABILIZADOR 300 WATTS BIVOLT PADRÃO NOVO, EQUIPAMENTOS DE SER INSTALADO, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER REALIZADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, EM ATÉ 24 APÓS A TER SIDO EFETUADA A CHAMADA. | un | 1,00 | 2.200,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 4: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 4 | ROÇADEIRA COM MOTOR A GASOLINA DE NO MÍNIMO 33,5 CM3 CILINDRADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2 KV / 1,60HP, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR DE 12.000 RPM, COM NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR DE 98 DB(A), COM TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO 01 CABEÇODE COM FIO DE NYLON APROPRIADO, CINTO ERGONÔMICO PADRÃO, LÂMINA DE CORTE 2 PONTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, JOGO DE CHAVES, ÓCULOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | un | 1,00 | 1.790,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 5: AQUISIÇÃO DE FORNO, AQUECEDORES E MATERIAIS DIVERSOS.** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 5 | FORNO ELÉTRICO BÁSICO COM TIMER E DOURADOR, EASY CLEAN, 220 V, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO MÍNIMA DE 245 GRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 55CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA E 33CM DE PROFUNDIDADE. | un | 1,00 | 300,00 |  |
| 7 | AQUECEDOR DE AMBIENTE 3 VELOCIDADES, COM GIRO, 220 VOLTS, LIGA E DESLIGA | un | 5,00 | 115,00 |  |
| 8 | COLCHÃO SOLTEIRO, MODELO C-33, MEDINDO 88CM DE LARGURA, 23CM DE ALTURA, 1,88CM DE COMPRIMENTO | un | 2,00 | 310,00 |  |
| 9 | COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA SEM DENSIDADE, MEDINDO 88CM DE LARGURA, 12CM DE ALTURA E 1,88CM DE COMPRIMENTO | un | 3,00 | 155,00 |  |
| 10 | TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO EM 100% FIBRA SILICONIZADA, TECIDO 100% POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 68CM | un | 4,00 | 25,00 |  |
| 11 | LENÇOL DE SOLTEIRO 3 PEÇAS, COMPOSTO DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, LENÇOL INFERIOR COM ELASTICO PARA COLCHÃO DE ATÉ 30CM DE ALTURA | jg | 6,00 | 60,00 |  |

**Valor total da proposta (por extenso) R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 120 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Departamento Jurídico**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.30/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS PARA A POLICLINICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE. OS EQUIPAMENTOS DESTINAM-SE PARA UTILIZAÇÃO NO CAPS, SALA DE VACINA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. OS MATERIAIS DIVERSOS SERÃO UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA DA POLICLINICA MUNICIPAL, PELAS EQUIPES DO SAMU E NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE.**

**ABERTURA: 03 de Julho de 2014 – 09:10h.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Departamento Jurídico**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.30/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS PARA A POLICLINICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE. OS EQUIPAMENTOS DESTINAM-SE PARA UTILIZAÇÃO NO CAPS, SALA DE VACINA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. OS MATERIAIS DIVERSOS SERÃO UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA DA POLICLINICA MUNICIPAL, PELAS EQUIPES DO SAMU E NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA